



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 43/94

### REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art.1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal para o mês de fevereiro de mil novecientos e noventa e quatro será reajustada em 40,30% (quarenta vírgula trinta por cento), igual ao INPC de janeiro/94 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art.2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art.3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

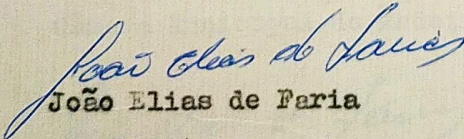
Art.4º- Os valores em espécie para o mês de fevereiro são os seguintes:

I- subsídio fixo do Prefeito.....	Cr\$450.450,52
II- verba de representação do Prefeito.....	Cr\$300.300,34
III- remuneração do Vice-Prefeito.....	Cr\$112.612,63

Art.5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário desta Prefeitura,

Art.6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 24 de fevereiro de 1994.

  
João Elias de Faria  
Presidente